



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**LEI Nº 726/14, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE TREVISO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE BRASÍLIA E GUANABARA – ASSOCIAÇÃO VALDEMAGO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MARGARET RAQUEL MORETTI UBIALI**, Prefeita de Treviso em exercício, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE TREVISO** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE BRASÍLIA E GUANABARA – ASSOCIAÇÃO VALDEMAGO**, sociedade civil de direito privado, com sede na Estrada Geral, S/N – Bairro Brasília – Treviso – SC – CEP: 88862-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.182.631/0001-71.

Art. 2º - O Termo de Convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a Associação, no abatimento de gastos com a formação da associação e na manutenção e conservação da sede da associação, conforme ações descritas no Plano de Trabalho e também nas finalidades estatutárias.

Art. 3º – O valor do recurso financeiro será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão repassados a Associação até 30 de dezembro de 2014.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

### REFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 22 de outubro de 2014.

**MARGARET RAQUEL MORETTI UBIALI**  
Prefeita em exercício.

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de outubro de 2014.

**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**  
Secretário de Administração e Finanças